



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Educacional do Norte Ltda.	UF: AC	
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Uninorte, com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
e-MEC Nº: 202018309		
PARECER CNE/CES Nº: 327/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/5/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário Uninorte, mantido pela União Educacional do Norte Ltda., e é situado em quatro endereços no município de Rio Branco, no estado do Acre.

A seguir, trecho do Relatório de Avaliação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES:

[...]

7. DA AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação, de código nº 167103, realizada no período de 14 a 16/06/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,30
Eixo 4 – Políticas de Gestão	2,88
Eixo 5 – Infraestrutura	3,88
Conceito Institucional	4

Indicadores com Conceito Insatisfatório

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. 2

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 2

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional.

2

4.8. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE

Endereço: Alameda Alemanha, n. 200

Cep: 69915901 - Rio Branco/AC

6.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada eixo.

EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Neste eixo, esta comissão evidenciou a existência de uma clara política de autoavaliação institucional, com a previsão de participação da comunidade acadêmica, bem como a análise descritiva de dados e divulgação dos resultados esperados. No que diz respeito ao planejamento e avaliação institucional, a IES tem um projeto de autoavaliação implantado com ações decorrentes que vem promovendo melhorias contínuas em seu âmbito. Há a participação de todos os segmentos da comunidade.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário Uninorte, foi possível verificar que estão alinhadas com sua missão, objetivos, metas e valores institucionais. Em relação às políticas de ensino, foi possível notar que há interdisciplinaridade presente nas atividades de ensino praticadas na IES. Em relação às políticas de pesquisa, foi constatada a existência de programa de iniciação científica, porém sem a comprovação dos editais. Não foi possível verificar a existência de Projetos voltados ao Empreendedorismo. A IES promove diversas ações de responsabilidade social voltadas para a comunidade e ações de promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

EIXO 3: POLÍTICAS ACADÉMICAS

A instituição apresenta políticas com ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação e para atividades de extensão em seu PDI que refletem nas políticas institucionalizadas de pesquisa, extensão. A IES estimula e possui políticas institucionais que proporcionam a difusão da produção acadêmica docente em eventos científicos locais, mas não há políticas para o âmbito nacional e internacional. A IES apresenta boa comunicação com a comunidade interna e externa. Verificou-se ainda, que existe programa de acompanhamento do egresso com ações que garantem o retorno destes a instituição.

EIXO 4: POLÍTICAS DE GESTÃO

O corpo docente é formado por 168 docentes sendo 92,8% de mestres e doutores. A instituição possui programas de treinamento e capacitação para docentes e funcionários, além de bolsa de estudos, porém não há incentivos concretos para pós-graduação stricto sensu. A instituição não apresentou estudos concretos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos. Também não há indícios efetivos de que a comunidade interna participe ativamente da construção do orçamento.

EIXO 5: INFRAESTRUTURA:

A análise documental, reuniões/entrevistas, visita virtual e informações complementares da UNINORTE foram disponibilizados e permitiram a análise documental a partir do PDI 2019-2023, normas, regulamentos, comprovantes, relatórios e outros que mostraram a qualidade e manutenção da infraestrutura da IES. Percebeu-se que os espaços estavam sob condições satisfatórias em termos de manutenção, uso adequado dos espaços institucionais a partir da visita, assim como, diretrizes, procedimentos, orientações de uso desses espaços de ensino-aprendizagem, mobiliário e equipamentos, qualificação técnico-administrativa, cantina terceirizada, alguns espaços de convivência, fluxo facilitado a partir da comunicação visual, reservas, atribuições, regulamentos/procedimentos, manutenção e responsabilidades expressas. Propõe-se que a IES verifique a possibilidade de disponibilizar mais espaços de convivência/descanso para discentes que passam o dia inteiro na instituição. A IES possui excelente infraestrutura e esta atende às necessidades institucionais. A biblioteca física está bem estruturada e conta com um acervo capaz de suprir as necessidades de pesquisa dos estudantes, já que as bibliografias básicas e complementares presentes nas ementas estão disponibilizadas de modo virtual. Ressalte-se a necessidade de melhorias das salas de estudo coletivas na Biblioteca no que diz respeito a instalação de portas para que os alunos possam utilizar estes espaços de maneira mais reservada. Outro ponto importante é a questão da adequação da acessibilidade em alguns laboratórios da IES e da disponibilização dos mapas de risco. Além disso, propõe-se que a IES possua salas individuais para todos os coordenadores de Curso para que os alunos possam ter um atendimento plenamente individualizado. De maneira geral, a comissão gostaria de ressaltar que a IES possui condições estruturais/pedagógicas/administrativas satisfatórias para o desenvolvimento das atividades que a UNINORTE propõe em sua região de atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

[...]

Acerca do despacho saneador, o acervo bibliotecário do Sistema Ensinc oferece hoje mais de 16.000 títulos, em mais de 95.000 exemplares de livros em diversas áreas do conhecimento, subdivididas em: coleção de consulta local, coleção de obras de referência, acervo geral de empréstimo, coleções especiais, periódicos nacionais e estrangeiros e Bases de Dados. Na Biblioteca online o aluno pode acessar as principais Plataformas de acessos a bases de dados e artigos científicos, nas diversas áreas de conhecimento. O acesso é muito simples. O ícone da biblioteca é o primeiro, à esquerda, no nosso site (<https://www.uninorteac.com.br/novo/biblioteca/>). Também pode acessar diretamente do seu login, no seu aparelho celular, tablete ou notebook no portal do aluno e no nosso super cyber, no piso superior da biblioteca.

A Minha Biblioteca é uma plataforma prática e inovadora que oferece às Instituições de Ensino Superior o acesso a milhares de livros técnicos, científicos e profissionais de qualidade. Os usuários podem acessar, via internet, o acervo com mais de 7.000 mil títulos das principais editoras acadêmicas do país. Alunos e professores têm acesso ao conteúdo integral de todos os itens pelos portais do aluno e do professor, os quais podem ser acessados 24 horas por dia e 7 dias por semana, de qualquer device com internet. A Biblioteca funciona das 08hs até as 21:50hs de segunda à sexta feira e das 08hs as 16:50hs aos sábados. O bibliotecário responsável pela unidade é o senhor GILNEY CRUZ DA SILVA e este encontra-se devidamente inscrito no Conselho Regional Biblioteconomia 11º Região sob o nº AC-1180/O.

Diligência/2025

Em 13/03/2025, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Laudo Técnico de Acessibilidade; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido e o Plano de fuga em caso de incêndio; o Alvará de Funcionamento; e dados do corpo docente.

A instituição anexou os seguintes documentos:

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):

Anexo 05. Balancete - distribuicao de creditos.pdf (03/04/2025)

Anexo 03. Programa de Nivelamento 2023- Uninorte.pdf (03/04/2025)

Anexo 02. Projeto de Reestruturação Acadêmica-MCC.pdf (03/04/2025)

Anexo 01. CPA Projeto do Seminario-Pareceres PotfolioIV-VII.pdf (03/04/2025)

Anexo 00- Proposta de Resposta da Diligencia Recred Centro-2025.pdf (03/04/2025)

Anexo 04. Relatório Ações Pedagógicas Acessibilidade.pdf (03/04/2025)

Anexo 06. BP DRE de 2022 a 2024.pdf (03/04/2025)

Anexo 07. Laudo do Bombeiros e Plano de Acessibilidade e Alvara.pdf (03/04/2025)

Na resposta da diligência, a instituição apresentou justificativa para as fragilidades relatadas pela Comissão do INEP.

Com relação aos endereços, a IES informou o seguinte:

Em atendimento a esta solicitação, salientamos que, conforme apresentado na referida Diligência, cabe esclarecer, que estes endereços, são os mesmos que consta na oferta atualmente dos cursos e o que muda são os códigos desses endereços, configurando assim que o documento a ser apresentado é referente ao mesmo endereço, conforme telas do sistema e-MEC.

Salientamos ainda, que em 2018, por meio de uma demanda (3369211) realizada pelo autoatendimento, protocolo 2018-0017252052, solicitamos adequações de todos estes Códigos e Endereços, por se tratar e um único endereço de funcionamento do Centro Universitário Uninorte, ou seja, Endereço: (658996) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Alameda Alemanha, UNINORTE, Nº 200 - Jardim Europa - Rio Branco/Acre – CEP: 69915-901. Dessa forma nessa diligência solicitamos, ainda estas adequações e tendo em vista que este é o único endereço de funcionamento do Centro Universitário Uninorte, que foi onde a Comissão de Recredenciamento realizou a Vista no Período de Visita: 14/06/2023 a 16/06/2023.

[...]

Quanto ao Endereço também mencionado na referida Diligência Endereço:(658331) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Travessa Ponta Porã, Nº 100 - José Augusto - Rio Branco/Acre”, em 31/08/201, a demanda n. 3369211, sob protocolo n. 2018-0017252052, não existem mais desde a transferencia de Mantença que não foi alaterada na emissão da Portaria e, que também solicitamos adequação, tanto é que no sistema e-MEC ABA-Endereços da IES, este não consta e,

para o endereço: (658996) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Alameda Alemanha, UNINORTE, Nº 200 - Jardim Europa - Rio Branco/Acre – CEP: 69915-901 em razão da Unificação de Mantida ao Instituto de Ensino Superior do Acre – IESACRE, por meio da PORTARIA N. 197, DE 25 DE JUNHO DE 2020, contudo não foi alterado no sistema Emece para o endereço (658996) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Alameda Alemanha, UNINORTE, Nº 200 - Jardim Europa - Rio Branco/Acre – CEP: 69915-901”.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017

O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 30-09-2020, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I - CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,60
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,00
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,30
Eixo 4 - Políticas de Gestão	2,88
Eixo 5 - Infraestrutura	3,88

A IES obteve conceito igual a 2,88 no Eixo 4.

O § 1º, do Art. 3º, estabelece o seguinte:

Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0”.

Dessa forma, a IES atende ao critério.

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

Endereço: (658996) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Alameda Alemanha, UNINORTE , Nº 200 - Jardim Europa - Rio Branco/Acre

O PDI 2024/2028, no item “4. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pág. 174, trata da acessibilidade na instituição.

A IES anexou o Laudo Técnico de Acessibilidade/2024, elaborado pelo Arquiteto Geraldo Cesar Ferreira, CAU A 116696-4; e o Alvará de Localização, Funcionamento, Sanitário, com data de validade de 11/02/2029.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

Endereço: (658996) CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA - Alameda Alemanha, UNINORTE , Nº 200 - Jardim Europa - Rio Branco/Acre

A IES anexou o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com data de validade de 23/04/2025; e o Alvará de Localização, Funcionamento, Sanitário, com data de validade de 11/02/2029.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular (14/04/2025).

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 21/07/2025.

Art. 6º No pedido de recredenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório menor que 3 (três): (Redação dada pela Portaria Normativa nº 741, de 2018)

A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores:

I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social: 3

II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso: 5

III - política de atendimento aos discentes: 4

IV - processos de gestão institucional: 3

V - salas de aula: 4

VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso;

VII - infraestrutura tecnológica: 3

VIII - infraestrutura de execução e suporte: 3

IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação: 4

X - AVA, quando for o caso: 4

XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física: 5

XII - bibliotecas: infraestrutura: 4

Ocorrências

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Centro Universitário

Decreto nº 9.235/2017

Art. 16. As IES privadas poderão solicitar recredenciamento como centro universitário, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos:

*I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;
A IES atende ao critério.*

Estatística dos Docentes

Regime Integral: 45 (24,7 %) docentes.

Total de Docentes: 182

(Diligência/2025)

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

A IES atende ao critério.

Estatística dos Docentes

Titulação Mestrado: 63 (34,6 %) docentes.

Titulação Doutorado: 23 (12,6 %) docentes.

Total de Docentes: 182

(Diligência/2025)

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

A IES atende ao critério.

Amostra de Cursos que Atendem ao Critério

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
56482	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 2 (2022) CC: - ENADE: 2 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 205 de 25/06/2020
97245	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2018) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
56489	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 2 (2022) CC: 3 (2006) ENADE: 3 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 205 de 25/06/2020
57394	Bacharelado	DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 2 (2022) CC: 3 (2014) ENADE: 3 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 205 de 25/06/2020
98738	Bacharelado	ENFERMAGEM	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2010) ENADE:	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021

						2 (2023)	
1172547	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2018) ENADE: 2 (2023)	Portaria de Reconhecimento nº 8 de 30/11/2018	
1116501	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 1 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918 de 27/12/2018	
1193275	Bacharelado	MEDICINA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2022) ENADE: 1 (2023)	Portaria de Reconhecimento nº 997 de 18/11/2022	
99824	Bacharelado	ODONTOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2010) ENADE: 2 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021	
104063	Bacharelado	PSICOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	Educação Presencial	CPC: 2 (2022) CC: 3 (2011) ENADE: 1 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021	

IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

A IES atende ao critério.

V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

A IES atende ao critério.

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

A IES atende ao critério.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Uninorte (2132), situado na Alameda Alemanha, nº 200, bairro Jardim Europa, no município de Rio Branco, no estado do Acre, CEP: 69915-901, mantido pela UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA (1404), com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

O Centro Universitário Uninorte oferece quase seis dezenas de cursos superiores presenciais e na modalidade de Educação a Distância – EaD e cinquenta e oito cursos de especialização em quatro *campi*, todos localizados no município de Rio Branco, no estado do Acre.

Tendo atendido todos os requisitos legais necessários ao recredenciamento, a Instituição de Educação Superior – IES possui alguns Conceitos Preliminar de Curso – CPC abaixo de três nos cursos superiores EAD, o que aponta para a necessidade de revisão de seu projeto pedagógico de modo a apoiar a aprendizagem dos discentes.

As políticas institucionais são consistentes com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e ensino, pesquisa e extensão estão alinhados com sua missão e objetivos. Por meio de programas de treinamento e capacitação para docentes e pessoal técnico administrativo, a IES incentiva o desenvolvimento profissional. Mais de 90% (noventa por cento) do corpo docente possui grau de mestrado e doutorado.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Uninorte, com sede na Alameda Alemanha, nº 200, bairro Jardim Europa, no município de Rio Branco, no estado do Acre, mantido pela União Educacional do Norte Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 13 de maio de 2025.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO